



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ/SE

Lei nº. 441, de 2009.
De 08 de junho de 2009.

“Torna de Utilidade Pública e Associação
Atlética Banco do Brasil de Propriá-SE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal de Propriá, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Torna de Utilidade Pública a Associação Atlética Banco do Brasil de Propriá-SE, inscrita na Secretaria da Receita Federal, Cadastro Geral do Contribuinte CNPJ nº. 150.512.61/0001-08, e no Cartório do 3º ofício, livro A-05, às folhas 158 a 159, sob o nº. de ordem 529.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá-Se
Em, 08 de junho de 2009.


PAULO ROBERTO AYRES DE FREITAS BRITTO
PREFEITO MUNICIPAL